ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 272/92

Introduz modificação a dispositivos da Lei Municipal nº 243/91 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité , Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos ao artigo 3º da Lei Municipal nº 243, de 16 de setembro de 1991, os incisos seguintes:

"Art. 3º ...

I - ...

VIII - assinar cheques, com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;

IX - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo".

Art. 2º - Fica o artigo 5º da referida Lei acrescido do inciso seguinte:

"Art. 5º ...

I - ...

VII - os recursos orçamentários destinados ao setor de saúde".

Art. 3º - O inciso III, do artigo 14, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 14 ,..

I - ...

III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde

observado o disposto no parágrafo 1º, art. 199 da Constituição Federal".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1992

CÍCERO CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito